



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-82, de 03 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-12994/98 (CRO-AC-34/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder registro no Conselho Federal de Odontologia, nos termos do disposto no Capítulo XI do Título I, das Normas aprovadas pela Resolução CFO-185/93 (alterada pela Resolução CFO-209/97), à Associação Brasileira de Odontologia-Secção

do Acre.

Art. 2º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 03 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

